



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho - **CNPJ:** 45.318.506/0001-7

Prestação de Contas: 2023 (Repasso - Lei Municipal 3.219/2023 – Custeio – Déficit Hospitalar)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro dos procedimentos de fiscalização da parceria formada através do Termo de Colaboração cujo objeto constitui em prestação de serviços de saúde passa a relatar o que se segue;

Foram analisadas todas as prestações de contas apresentadas pela entidade referente ao repasse financeiro realizado no ano de 2023 (Repasso - Lei Municipal 3.219/2023 – Custeio - Déficit Hospitalar – Santa Casa).

I - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – CONSTATAÇÕES.

Da análise detida das prestações analisadas, constatou-se:

Os valores gastos se encontram em conformidade com o estabelecido no art. 2º da Lei Municipal 3.219/2023, que assim estabelece:

“Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para custeio de déficit hospitalar financeiro, no valor total de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), à serem repassados em até 8 parcelas.”



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

II) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Art. 59, § 1 "VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias".

Até o momento não houve necessidade de auditoria especializada.

III) PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas **conclui-se** pela **REGULARIDADE** das prestações de contas apresentadas pela entidade, eis que em conformidade com a Lei Municipal nº. 3219/2023.

Pedregulho, 07 de Junho de 2024.

Rodrigo Pereira Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Fernando Cesar Ramos Pila

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Mateus Silveira Ribeiro

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Izadora Trombeta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aparecida Bisco Pereira

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Suéli Viana de Melo

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

André Luiz da Silva e Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Juliana Caroline Gonçalves Almeida

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação